



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto. 14 OUT. 2021
Matheus Melo
Presidente

PROJETO DE LEI

227

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.633.277,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 3.633.277,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para adequação orçamentária, de acordo com a classificação orçamentária exigida para repasses oriundos de Emendas Parlamentares para o Município, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.09.10-10.301.10102.2.0082-05.900.001-4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.09.10-10.301.10102.2.0082-05.800.197-4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.09.10-10.302.10105.2 0082-05.800.198-4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.09.10-10.302.10105.2.0082-05.900.002-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	500,00
02.09.30-10.301.10102.2.0001-05.800.197-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	150.000,00
02.09.30-10.301.10102.2.0001-05.800.197-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	150.000,00
02.09.30-10.301.10102.2.0001-05.900.001-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	1.000,00
02.09.30-10.301.10102.2.0001-05.900.001-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
02.09.33-10.302.10105.2.0001-05.800.198-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	250.000,00
02.09.33-10.302.10105.2.0001-05.800.198-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	250.000,00
02.09.33-10.302.10105.2.0001-05.900.002-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	1.000,00
02.09.33-10.302.10105.2.0001-05.900.002-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
02.09.33-10.302.10105.2.0001-05.800.198-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Juridica.....R\$	1.360.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

02.09.33-10.302.10105.2.0001-05.900.002-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.335.277,00

02.09.30-10.301.10102.2.0001-05.800.197-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

02.09.30-10.301.10102.2.0001-05.900.001-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.09.10-10.302.10105.1.0019-08.302.004-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

02.09.30-10.301.10102.2.0001-08.301.005-3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

02.09.30-10.301.10102.2.0001-08.301.005-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

02.09.30-10.301.10102.1.0019-08.301.005-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

02.09.30-10.301.10102.2.0082-08.301.005-4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.09.33-10.302.10105.2.0001-08.302.004-3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

02.09.33-10.302.10105.2.0002-08.302.004-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

02.09.30-10.301.10102.2.0001-08.301.005-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da Saúde - Emenda

Parlamentar – Individual – Atenção Básica.....R\$ 430.000,00

III - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da Saúde - Emenda

Parlamentar – Individual – Atenção Especial

M.A.C.....R\$ 1.860.000,00

IV - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da Saúde - Emenda

Parlamentar – bancada – Atenção Especial

M.A.C.....R\$ 1.335.277,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

227/22



Prefeitura Municipal de Ribe
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

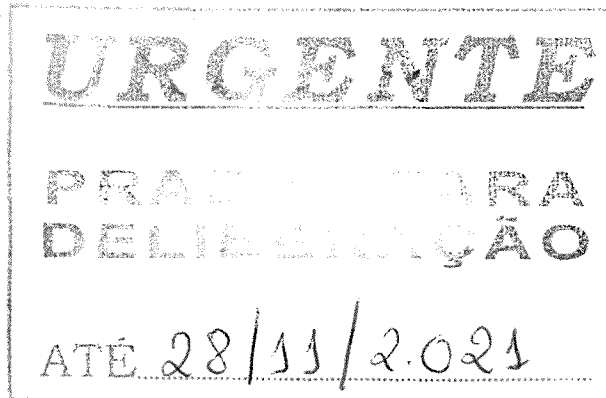


Protocolo Geral nº 5285/2021
Data: 14/10/2021 Horário: 15:18
LEG -

Ribeirão Preto, 13 de outubro de 2021.

Of. n.º 983/2.021-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.633.277,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 09 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 3.633.277,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais) na Secretaria Municipal da Saúde.

Informamos que as alterações dos recursos dentro das rubricas da Secretaria da Saúde serão para atender ao Comunicado AUDESP nº 035/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, orientando a correta classificação orçamentária referente aos repasses de emendas parlamentares.

Acrescentamos que não houve previsão inicial no orçamento de 2021 e que o Fundo Municipal de Saúde aguarda as alterações que estão sendo realizadas para recebimento dos recursos do Ministério da Saúde.

Indicamos a seguir a relação das emendas parlamentares, de acordo com as informações da Secretaria da Saúde:

1- Natureza: Recurso Transferência Fundo a Fundo Governo Federal–Emenda Parlamentar Individual

Portaria MS-GM nº 1291, de 18/06/2021-custeio dos serviços de Atenção Básica

Valor total: R\$ 430.000,00 sendo:

- Autor: Dep. Alexandre Padilha - R\$180.000,00

Destinação: Reforma da UBS Fazenda da Barra

- Autor: Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança - R\$250.000,00

Destinação: Custeio dos serviços de atenção básica (PAB) a ser definido pelo Gestor



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

-Portaria MS-GM nº 1.399, de 25/06/21-o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

Valor total: R\$ 1.710.000,00 sendo:

- Autor: Dep. General Paternelli - R\$ 100.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para o Hospital Santa Casa –Ribeirão Preto

- Autor: Dep. Baleia Rossi - R\$ 500.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para o Hospital Santa Casa –Ribeirão Preto

- Autor: Dep. Tabata Amaral - R\$ 300.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para a Secretaria Municipal de Saúde -Ribeirão Preto

- Autor: Dep. Baleia - R\$ 300.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para o Hospital Beneficência Portuguesa –Ribeirão Preto

- Autor: Dep. Marcio Alvino - R\$ 110.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para a APAE – Ribeirão Preto

- Autor: Dep. Ricardo Silva - R\$ 100.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para o Cantinho do Céu –Ribeirão Preto

- Autor: Dep. Alexandre Padilha - R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para a Secretaria Municipal de Saúde -Ribeirão Preto

- Autor: Dep. Luiz Carlos Motta - R\$ 100.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para o Hospital Santa Casa -Ribeirão Preto

-Portaria MS-GM nº 1.499, de 05/07/21 -custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

Valor total: R\$ 150.000,00 sendo:

- Autor: Dep. Paulo Freire da Costa - R\$150.000,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas – Hospital Santa Lydia.

2 - Natureza: Recurso Transferência Fundo a Fundo Governo Federal – Emenda Parlamentar Bancada

Valor Total: R\$ 1.335.277,00 sendo:

- Autor: Bancada de São Paulo - R\$1.335.277,00

Destinação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas – Hospital Santa Casa

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

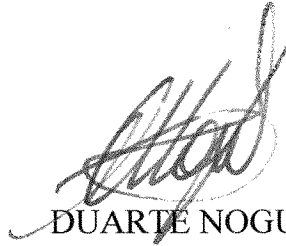


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A